

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

MATRÍCULA

002.116

AV. SANTOS DUMONT, 1687 - S/ 201 A 204

REGISTRO
GERAL

DATA

26-AGOSTO-1997

BEL* YÉDA RIBEIRO DE MELLO NUNES - Titular
LILLIAN DE MELLO NUNES KLEIN - Substituta

RUBRICA

FOLHA 1

IMÓVEL - Um terreno de domínio pleno (direito e útil), de forma trapezoidal, situado nesta Capital, constituído pela quadra 210, do tipo especial, da planta do Loteamento Praia Antonio Diogo, aprovada pela PMF, medindo 70,48m ao Norte, 12,73m ao Sul, 100,00m ao Leste e 115,47m ao Oeste, perfazendo a área de 4.159,00m², composta de 09 (nove) lotes, numerados de 01 a 09, a saber: **LOTE 01**, medindo 17,00m de frente por 39,00m de fundo, perfazendo a área de 663,00m², limitando-se: ao Leste (frente), com a Rua Oliveira Filho, sem denominação oficial, lado par; ao Oeste (fundo), com parte do lote 08; ao Sul (lado direito), com o lote 02; ao Norte (lado esquerdo), com uma rua sem denominação oficial, lado ímpar; **LOTE 02**, medindo 11,00m de frente por 39,00m de fundo, perfazendo a área de 429,00m², limitando-se: ao Leste (frente), com a Rua Oliveira Filho, sem denominação oficial, lado par; ao Oeste (fundo), com parte do lote 08; ao Sul (lado direito), com o lote 03; ao Norte (lado esquerdo), com o lote 01; **LOTE 03**, medindo 11,00m de frente por 39,00m de fundo, perfazendo a área de 429,00m², limitando-se: ao Leste (frente), com a Rua Oliveira Filho, sem denominação oficial, lado par; ao Oeste (fundo), com parte do lote 08; ao Sul (lado direito), com o lote 04; ao Norte (lado esquerdo), com o lote 02; **LOTE 04**, medindo 11,00m de frente por 39,00m de fundo, perfazendo a área de 429,00m², limitando-se: ao Leste (frente), com a Rua Oliveira Filho, sem denominação oficial, lado par; ao Oeste (fundo), com parte do lote 08; ao Sul (lado direito), com o lote 05; ao Norte (lado esquerdo), com o lote 03; **LOTE 05**, de forma irregular, medindo e limitando-se: ao Leste (frente), com a Rua Oliveira Filho, sem denominação oficial, lado par, medindo 11,00m; ao Oeste (fundo), com uma avenida sem denominação oficial, lado ímpar, medindo 12,71m; ao Sul (lado direito), com o lote 08, medindo 35,24m; ao Norte (lado esquerdo), com o lote 04 e com parte do lote 08, medindo 41,60m, perfazendo a área de 422,62m²; **LOTE 06**, de forma irregular, medindo e limitando-se: ao Leste (frente), com a Rua Oliveira Filho, sem denominação oficial, lado par, medindo 13,00m; ao Oeste (fundo), com uma avenida sem denominação oficial, lado ímpar, medindo 15,01m; ao Sul (lado direito), com o lote 07, medindo 27,74m; ao Norte (lado esquerdo), com o lote 05, medindo 35,24m, perfazendo a área de 409,37m²; **LOTE 07**, de forma irregular, medindo e limitando-se: ao Leste (frente), com a Rua Oliveira Filho, sem denominação oficial, lado par, medindo 26,00m; ao Oeste (fundo), com uma avenida sem denominação oficial, lado ímpar, medindo 30,02m; ao Sul (lado direito), com uma rua sem denominação oficial, lado par, medindo 12,73m; ao Norte (lado esquerdo), com o lote 06, medindo 27,74m, perfazendo a área de 526,11m²; **LOTE 08**, de forma irregular, medindo e limitando-se: ao Norte (frente), com uma rua sem denominação oficial, lado ímpar, medindo 11,00m; ao Sul (fundo), com uma avenida sem denominação oficial, lado ímpar, e com parte do lote 05, medindo 19,41m, em dois segmentos de 16,81m e 2,60m; ao Leste (lado direito), com os lotes 01 a 04, medindo 50,00m; ao Oeste (lado esquerdo), com o lote 09, medindo 35,44m, perfazendo a área de 488,37m²; **LOTE 09**, de forma triangular, medindo e limitando-se: ao Norte (frente), com uma rua sem denominação oficial, lado ímpar, medindo 20,46m; ao Sul (fundo), com o vértice do triângulo, medindo 0,00m; ao Leste (lado direito), com o lote 08, medindo 35,44m; ao Oeste (lado esquerdo), com uma avenida sem denominação oficial, lado ímpar, medindo 40,92m, perfazendo a área de 362,53m². Inscrições na PMF n.ºs 089.429-, 482.634-5, 482.635-3, 482.636-1, 482.637-, 482.638-8, 482.639-8, 482.641-8 e 482.640-, respectivamente.

PROPRIETÁRIA - MARIA AMELIA CARACAS DE SIQUEIRA, comerciante, viúva, brasileira, residente nesta Capital, inscrita no CPF/ME sob o nº 000.424.393-53.

REGISTRO ANTERIOR - R.01 da matrícula 47.446 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital.

=====

MATRÍCULA

002.116

FICHA

1

VERSO

CONTINUA NA FOLHA Nº

02

R.01/002.116 - Pela escritura pública de compra e venda, datada de 06 de fevereiro de 1997, lavrada em Notas do Cartório João Machado, desta Capital, às fls. 197/199 do livro B-96, o proprietário ESPOLIO DE MARIA AMELIA CARACAS DE SIQUEIRA, representado por seu inventariante, Fernando Diogo de Siqueira, professor, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Sena Madureira, nº 945, Centro, portador da cédula de identidade nº 88.846-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.937.693-34, conforme Alvará citado na referida escritura, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula à IMOBILIARIA ANTONIO SALES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071, salas 823 e 824, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.812.763/0001-50, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fortaleza, 26 de agosto de 1997. Eu, William de Mello, Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo. +

TERMO DE ENCERRAMENTO. Declaro encerrada a presente FICHA Nº. 01 MATRÍCULA Nº. 002.116 que terá sua continuidade na FICHA Nº. 02 desta matrícula em virtude da implantação do processo de informatização já em curso nesta serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas, mediante editoração eletrônica. Fortaleza, 09 de outubro de 2008.
Francisca Heloiza Siebra dos Santos
Titular Substituto

Registro de Imóveis da 5ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 2116	Ficha 02
---	-------------------	-------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.002.116, vindos da ficha N°01 . //

R.02/2116 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda, datada de 23 de Setembro de 2008, prenotada em 26/09/2008, sob n° 30.268, lavrada no 8° Ofício de Notas desta Capital, às fls. 297/298, do Livro 255-A, a proprietária constante do R.01, IMOBILIÁRIA ANTONIO SALES LTDA, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a PIBB IMOBILIÁRIA LTDA, com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, n° 2122, sala 2106, Aldeota, CNPJ n° 05.826.493/0001-37, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fortaleza, 06 de Outubro de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, Francisca Heloiza Siebra dos Santos, conferi. //

Subcrevo, Francisca Heloiza Siebra dos Santos, oficial/substituto.

R.03/2116 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda, datada de 23 de Abril de 2013, prenotada em 14/06/2013, sob n° 45.875, lavrada no 3° Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-Ce, às fls. 291/295, do Livro 083, a proprietária constante do R.02, PIBB IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula à SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Pergentino Maia, n° 1558, Messejana, CNPJ n° 11.539.950/0001-05, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fortaleza, 08 de Julho de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, Francisca Heloiza Siebra dos Santos, conferi. //

Subcrevo, Francisca Heloiza Siebra dos Santos, oficial/substituto.

AV.04/2116 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO - Relativamente à transferência feita nos termos do R.03, foi apresentada e arquivada neste Cartório a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, n° 001202013-05001493, emitida em 23/05/2013, em nome da Pibb Imobiliária Ltda. Fortaleza, 08 de Julho de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, Francisca Heloiza Siebra dos Santos, conferi. //

Subcrevo, Francisca Heloiza Siebra dos Santos, oficial/substituto.

R.05/2116 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datada de 31 de outubro de 2017, prenotada em 31/10/2017, sob n° 66.615, lavrada no 3° Ofício de Notas - Tabelionato Pergentino Maia, desta Capital, às fls. 187/196, do Livro 0350, a proprietária constante do R.03, SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula à MULTSYS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, n° 2323, térreo, Meireles, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.932.569/0001-83, pelo valor de R\$ 3.326.160,00 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil e cento e sessenta reais), pagos da seguinte forma: R\$ 2.728.424,68 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) com recursos próprios, já pagos em moeda corrente nacional, e o restante, ou seja, R\$ 597.735,32 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), pagos com recursos do financiamento decorrente do consórcio imobiliário administrado pela credora Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., referente à cota n° 593 do grupo 1722, e à cota n° 336 do grupo 1770. Fortaleza, 16 de Novembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Registro de Imóveis da 5ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 2116	Ficha 02V
---	-------------------	--------------

Eu, <u>Manuel Cândido Filho</u> , conferi.	MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, <u>Manuel Cândido Filho</u> , assinei.	MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

R.06/2116 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela escritura referida no R.05, a adquirente MULTSYS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José do Rio Preto-SP, na Av. Murchid Homsy, nº 1404, Vila Diniz, inscrita no CNPJ/MF nº 51.855.716/0001-01, para garantia do pagamento dos saldos devedores dos créditos decorrentes das cotas referidas no R.05, com os seguintes valores: R\$ 112.452,00 (cento e doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 593 do grupo 1722, a ser pago em 50 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.249,04 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), com vencimento previsto da primeira parcela para o dia 10/11/2017, e da última parcela para o dia 10/12/2021; e R\$ 493.387,14 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 336 do grupo 1770, a ser pago em 112 parcelas mensais e sucessivas, sendo 02 no valor de R\$ 4.443,74 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) cada uma, e 110 no valor de R\$ 4.444,94 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com vencimento previsto da primeira parcela para o dia 10/11/2017, e da última parcela para o dia 10/01/2027. Os referidos saldos devedores serão reajustados com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, tendo o imóvel sido avaliado para fins de leilão em R\$ 3.326.160,00 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil e cento e sessenta reais). Para os fins previstos no § 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da prestação vencida e não paga, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 16 de Novembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, <u>Manuel Cândido Filho</u> , conferi.	MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, <u>Manuel Cândido Filho</u> , assinei.	MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

AV.07/2116 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme autorização da credora Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., já qualificada, contida na cláusula quarta da escritura pública de confissão de dívida, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datada de 28 de dezembro de 2017, prenotada em 28/12/2017, sob o nº 67.450, lavrada no 3º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 198/204, do livro 0157, fica CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.06 desta matrícula, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade. Fortaleza, 09 de Janeiro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, <u>Vicente Marconi de Souza Coelho</u> , conferi.	MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, <u>Vicente Marconi de Souza Coelho</u> , assinei.	VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

R.08/2116 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela escritura pública referida na Av.07, a proprietária MULTSYS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 913.398,77 (novecentos e treze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) decorrente do consórcio imobiliário administrado pela credora, a ser

Continua na Ficha Nº: 03

Registro de Imóveis da 5ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Continuação da Matrícula 2116	Ficha 03
--	----------------------------------	-------------

paga da seguinte forma: R\$ 107.953,92 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 593 do grupo 1722, a ser pago em 48 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.249,04 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/01/2018, e da última parcela para o dia 10/12/2021; R\$ 484.490,66 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 336 do grupo 1770, a ser pago em 109 parcelas mensais e sucessivas, sendo 108 no valor de R\$ 4.444,94 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) cada uma, e 01 (uma) no valor de R\$ 4.437,14 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/01/2018, e da última parcela para o dia 10/01/2027; R\$ 176.562,67 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 109 do grupo 1724, a ser pago em 61 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.894,47 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/01/2018, e da última parcela para o dia 10/01/2023; R\$ 144.391,52 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 093 do grupo 1732, a ser pago em 91 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.586,72 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/01/2018, e da última parcela para o dia 10/07/2025. Os referidos saldos devedores serão reajustados com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, tendo o imóvel sido avaliado para fins de leilão em R\$ 3.175.000,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil reais). Para os fins previstos no § 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da prestação vencida e não paga, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 09 de Janeiro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, Vicente Marcondes de Souza Coelho, assinei. VICENTE MARCONDES DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.09/2116 - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL - Conforme 3ª Alteração ao Ato Constitutivo, datada de 04 de janeiro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, sob o nº 5068202, apresentada e arquivada neste Cartório, procede-se a esta averbação para ficar consignado que a devedora fiduciante constante do R.08, Multsys Soluções Corporativas Eireli - Me, teve sua razão social alterada para STEFAN DANZL PARTICIPAÇÕES EIRELI. Fortaleza, 21 de Junho de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)

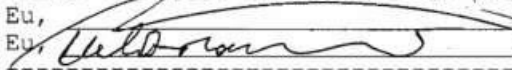
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, Vicente Marcondes de Souza Coelho, assinei. VICENTE MARCONDES DE SOUZA COELHO - SUBST.

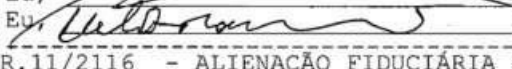
AV.10/2116 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme autorização da credora Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., já qualificada, contida na cláusula quarta da escritura pública de confissão de dívida, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datada de 05 de junho de 2018, prenotada em 06/06/2018, sob o nº 69.688, lavrada no 3º Ofício de Notas - Tabelionato Pergentino Maia, desta Capital, às

Continua no verso

Registro de Imóveis da 5ª Zona FORTALEZA - CEARA	Matrícula 2116	Ficha 03V
--	----------------	-----------

fls. 049/057, do livro 0165, fica CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.08 desta matrícula, para todos os fins de direito, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade. Fortaleza, 21 de Junho de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, , assinei. VALENTE MARCIM DE SOUZA CUELMO - SUBST.

R.11/2116 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela escritura pública referida na Av.10, a proprietária STEFAN DANZL PARTICIPAÇÕES EIRELI, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 1.955.469,23 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) decorrente do consórcio imobiliário administrado pela credora, a ser paga da seguinte forma: R\$ 100.809,20 (cem mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 593 do grupo 1722, a ser pago em 43 (quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.344,40 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/12/2021; R\$ 481.397,54 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 336 do grupo 1770, a ser pago em 104 (cento e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo 103 (cento e três) no valor de R\$ 4.628,90 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos) cada uma, e 01 (uma) no valor de R\$ 4.620,84 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/01/2027; R\$ 168.055,44 (cento e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 109 do grupo 1724, a ser pago em 56 (cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.000,99 (três mil reais e noventa e nove centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/01/2023; R\$ 136.457,92 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 093 do grupo 1732, a ser pago em 86 (oitenta e seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.586,72 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/07/2025; R\$ 103.320,45 (cento e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 058 do grupo 1725, a ser pago em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.296,01 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/02/2022; R\$ 98.728,43 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 018 do grupo 1722, a ser pago em 43 (quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.296,01 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/12/2021; R\$ 107.912,47 (cento e sete mil, novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 401 do grupo 1725, a ser

Continua na Ficha Nº: 04

Registro de Imóveis da 5ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Continuação da Matrícula 2116	Ficha 04
pago em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.296,01 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/04/2022; R\$ 97.333,71 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 205 do grupo 1717, a ser pago em 39 (trinta e nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo 38 (trinta e oito) no valor de R\$ 2.495,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) cada uma, e 01 (uma) no valor de R\$ 2.493,31 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/08/2021; R\$ 121.403,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e três reais), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 068 do grupo 1742, a ser pago em 69 (sessenta e nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo 44 (quarenta e quatro) no valor de R\$ 1.970,25 (um mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) cada uma, e 25 (vinte e cinco) no valor de R\$ 1.388,48 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/02/2024; R\$ 110.613,25 (cento e dez mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 144 do grupo 1735, a ser pago em 88 (oitenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 1.378,84 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, 49 (quarenta e nove) no valor de R\$ 1.389,73 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) cada uma, 01 (uma) no valor de R\$ 1.391,60 (um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), 33 (trinta e três) no valor de R\$ 1.047,27 (um mil, quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) cada uma, e 01 (uma) no valor de R\$ 1.049,61 (um mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/09/2025; R\$ 181.476,90 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 046 do grupo 1775, a ser pago em 176 (cento e setenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo 08 (oito) no valor de R\$ 1.033,91 (um mil, trinta e três reais e noventa e um centavos) cada uma, 80 (oitenta) no valor de R\$ 1.031,25 (um mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) cada uma, 81 (oitenta e uma) no valor de R\$ 1.030,69 (um mil, trinta reais e sessenta e nove centavos) cada uma, e 07 (sete) no valor de R\$ 1.031,39 (um mil, trinta e um reais e trinta e nove centavos) cada uma, com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/01/2033; R\$ 65.600,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 225 do grupo 1722, a ser pago em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.640,01 (um mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo) cada uma, com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/09/2021; e R\$ 182.360,52 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 073 do grupo 1732, a ser pago em 87 (oitenta e sete) parcelas mensais e sucessivas, sendo 03 (três) no valor de R\$ 2.096,25 (dois mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) cada uma, 83 (oitenta e três) no valor de R\$ 2.096,06 (dois mil, noventa e seis reais e seis centavos) cada uma, e 01 (uma) no valor de R\$ 2.098,79 (dois mil, noventa e oito reais e setenta e		
	Continua no verso	

Registro de Imóveis da 5ª Zona
FORTALEZA - CEARÁ

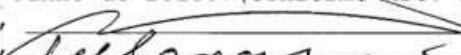
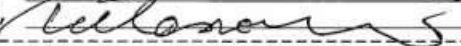
Matrícula

2116

Ficha

04V

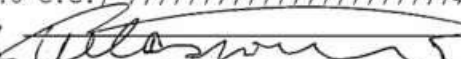
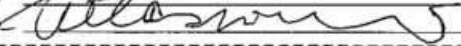
nove centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/06/2018, e da última parcela para o dia 10/08/2025. Os referidos saldos devedores serão reajustados com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, tendo o imóvel sido avaliado para fins de leilão em R\$ 3.175.000,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil reais). Para os fins previstos no § 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da prestação vencida e não paga, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 21 de Junho de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, , conferi.
Eu, , assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

VICENTE MARCONDES SOUZA COELHO - SUBST.

AV.12/2116 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme autorização da credora Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., já qualificada, contida na cláusula quarta da escritura pública de confissão de dívida, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datada de 14 de agosto de 2018, prenotada em 21/09/2018, sob o nº 71.119, lavrada no Cartório João Paraíba - Ofício de Notas e Registros da Comarca de Apuiarés-Ce, às fls. 208/215, do Livro 014, fica CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.11 desta matrícula, para todos os fins de direito, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade. Fortaleza, 16 de Outubro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, , conferi.
Eu, , assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

VICENTE MARCONDES SOUZA COELHO - SUBST.

R.13/2116 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela escritura pública referida na Av.12, a proprietária STEFAN DANZL PARTICIPAÇÕES EIRELI, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 1.964.187,38 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) decorrente do consórcio imobiliário administrado pela credora, a ser paga da seguinte forma: R\$ 93.776,00 (noventa e três mil e setecentos e setenta e seis reais), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 593 do grupo 1722, a ser pago em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.344,40 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/12/2021; R\$ 467.516,84 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 336 do grupo 1770, a ser pago em 101 (cento e uma) parcelas mensais e sucessivas, sendo 100 (cem) no valor de R\$ 4.628,96 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) cada uma, e 01 (uma) no valor de R\$ 4.620,84 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/01/2027; R\$ 159.052,47 (cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 109 do grupo 1724, a ser pago em 53 (cinquenta e três) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.000,99 (três mil reais e noventa e nove centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/01/2023; R\$ 131.697,76 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais

Continua na Ficha Nº: 05

Registro de Imóveis da 5ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Continuação da Matrícula 2116	Ficha 05
--	----------------------------------	-------------

e setenta e seis centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 093 do grupo 1732, a ser pago em 83 (oitenta e três) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.586,72 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/07/2025; R\$ 96.432,42 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 058 do grupo 1725, a ser pago em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.296,01 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/02/2022; R\$ 91.840,40 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 018 do grupo 1722, a ser pago em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.296,01 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/12/2021; R\$ 101.024,44 (cento e um mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 401 do grupo 1725, a ser pago em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.296,01 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/04/2022; R\$ 89.846,31 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 205 do grupo 1717, a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo 35 (trinta e cinco) no valor de R\$ 2.495,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) cada uma, e 01 (uma) no valor de R\$ 2.493,31 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/08/2021; R\$ 115.492,25 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 068 do grupo 1742, a ser pago em 66 (sessenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo 41 (quarenta e uma) no valor de R\$ 1.970,25 (um mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) cada uma, e 25 (vinte e cinco) no valor de R\$ 1.388,48 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/02/2024; R\$ 106.476,73 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 144 do grupo 1735, a ser pago em 85 (oitenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 1.378,84 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), 49 (quarenta e nove) no valor de R\$ 1.389,73 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) cada uma, 01 (uma) no valor de R\$ 1.391,60 (um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), 33 (trinta e três) no valor de R\$ 1.047,27 (um mil, quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) cada uma, e 01 (uma) no valor de R\$ 1.049,61 (um mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/09/2025; R\$ 180.269,18 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 046 do grupo 1775, a ser pago em 174 (cento e setenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo 05 (cinco) no valor de R\$ 1.038,87 (um mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Continua no verso

Registro de Imóveis da 5ª Zona
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula

2116

Ficha

05V

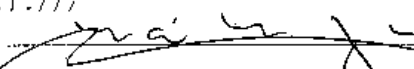
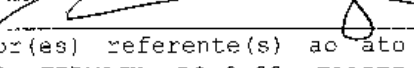
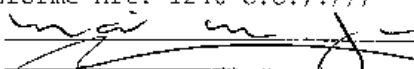
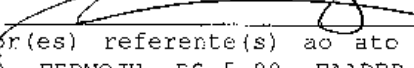
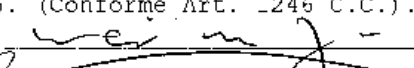
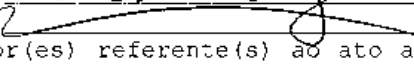
cada uma, 80 (oitenta) no valor de R\$ 1.036,21 (um mil, trinta e seis reais e vinte e um centavos) cada uma, 81 (oitenta e uma) no valor de R\$ 1.035,65 (um mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) cada uma, 07 (sete) no valor de R\$ 1.036,35 (um mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) cada uma, 01 (uma) no valor de R\$ 1.035,93 (um mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/02/2033; R\$ 60.680,37 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 225 do grupo 1722, a ser pago em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.640,01 (um mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo) cada uma, com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/09/2021; R\$ 176.071,77 (cento e setenta e seis mil, setenta e um reais e setenta e sete centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 073 do grupo 1732, a ser pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo 83 (três) no valor de R\$ 2.096,06 (dois mil, noventa e seis reais e seis centavos) cada uma, e 01 (uma) no valor de R\$ 2.098,79 (dois mil, noventa e oito reais e setenta e nove centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/08/2025; e R\$ 94.010,44 (noventa e quatro mil, dez reais e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 295 do grupo 1722, a ser pago em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 1.147,93 (um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), e 39 (trinta e nove) no valor de R\$ 2.381,09 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), com vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10/09/2018, e da última parcela para o dia 10/12/2021. Os referidos saldos devedores serão reajustados com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, tendo o imóvel sido avaliado para fins de leilão em R\$ 3.175.000,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil reais). Para os fins previstos no § 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da prestação vencida e não paga, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 16 de Outubro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, Francisca Heloiza Siebra dos Santos, conferi.
Eu, Francisca Heloiza Siebra dos Santos, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

TERMO DE ENCERRAMENTO Declaro encerrada a presente FICHA Nº <u>5</u>, que terá continuidade na FICHA Nº <u>6</u> desta matrícula, em virtude da alteração no padrão de formatação das fichas das matrículas. Fortaleza (CE) <u>23/04/2026</u>. Titular/Substituto/Escritor Autorizado 5º Ofício de Registro de Imóveis

Continua na Ficha Nº:

Registro de Imóveis da 5ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Continuação da Matrícula 2.116	Ficha 06
AV.14-2.116 - AVERBAÇÃO DE CEP - Protocolo nº 115.318, em 20/02/2026. Conforme extrato de IPTU emitido pela SEFIN-PMF, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado que o CEP do endereço do imóvel objeto desta matrícula é nº 60.748-440. Fortaleza, 23 de abril de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.)./// Eu, , conferi. Marcia M. B. Moraes - Escr. Autorizada Eu, , assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST. Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00. FERMOJU: R\$ 0,00. FAADep: R\$ 0,00. FRMMP: R\$ 0,00. Valor Selo: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 0,00. Selo utilizado: ABY537916 - Q4I9		
AV.15-2.116 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo nº 115.318, em 20/02/2026. Conforme Ofício nº 670273/2026, datado de 09 de março de 2026, e Certidões de Notificações Registros nºs 791996, 791997, 791998 e 791999, datadas de 23 de março de 2026, emitidas pelo Cartório Moraes Correia - 4º Ofício de Notas e 2º RTDPJ desta Capital, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação, de acordo com o que determinam os artigos 1.663 e 1.668 do provimento 04/2023-CGJ-CE, para constar que foram realizadas na data de 20/03/2026 e 23/03/2026, as intimações de Luciano de Miranda Lima Junior, Claudia Avila Danzl, Stefan Danzl e Stefan Danzl Participações Eireli, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da alienação fiduciária de que trata o R.13 desta matrícula, relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes às parcelas vencidas de 11/04/2019 à 10/02/2026, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido atestado nos referidos registros que Stefan Danzl e Stefan Danzl Participações Eireli, foram notificados pessoalmente, os quais exararam suas notas de ciência nos termos de ciência de notificação, e que Luciano de Miranda Lima Junior e Claudia Avila Danzl, se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. Fortaleza, 23 de abril de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.)./// Eu, , conferi. Marcia M. B. Moraes - Escr. Autorizada Eu, , assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST. Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos: R\$ 66,06 ISS: R\$ 3,30. FERMOJU: R\$ 5,89. FAADep: R\$ 3,30. FRMMP: R\$ 3,30. Valor Selo: R\$ 22,72. Valor total: R\$ 104,57. Selo utilizado: ABY537917 - N9I9		
AV.16-2.116 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 118.085, em 16/07/2026. Conforme requerimento datado de 26 de junho de 2026, apresentado e arquivado digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, alterado pela Lei nº 10.931/2004, tendo em vista que decorreu o prazo para pagamento do débito referido na Av.15, sem que o mesmo tenha sido purgado. Fortaleza, 29 de julho de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.)./// Eu, , conferi. Marcia M. B. Moraes - Escr. Autorizada Eu, , assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST. Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos: R\$ 4.166,58 ISS: R\$ 208,33. FERMOJU: R\$ 208,28. FAADep: R\$ 208,33. FRMMP: R\$ 208,33. Valor Selo: R\$ 56,83. Valor total: R\$ 5.056,68. Selo utilizado:		

Continua no verso

Registro de Imóveis da 5ª Zona FORTALEZA - CEARÁ		Matrícula 2.116	CNM: 015735.2.0002116-25 Ficha 06V
--	--	--------------------	--

ACF080207 - K5Q9

AV.17-2.116 - PUBLICIDADE DE ITBI - Protocolo nº. 118.085, em 16/07/2026. Relativamente à consolidação da propriedade de que trata a Av.16 desta matrícula, foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia, as consultas das DTIs nºs 12430/2026, 12432/2026, 12433/2026, 12434/2026, 12435/2026, 12437/2026, 12439/2026, 12440/2026 e 12441/2026, todas no valor de R\$ 7.055,56 (sete mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), todas pagas em 23/06/2026. Fortaleza, 29 de julho de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, Marcia M. B. Moraes, conferi. Marcia M. B. Moraes - Escr. Autorizada
Eu, Manuel Cândido Filho, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos: R\$ 66,06 ISS: R\$ 3,30. FERMOJU: R\$ 5,89. FAADEP: R\$ 3,30. FRMMP: R\$ 3,30. Valor Selo: R\$ 22,72. Valor total: R\$ 104,57. Selo utilizado: ACH041399 - I9X9

Continua na Ficha Nº: 07

Certifico que, pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s), R.16, AV.17, e que a presente certidão emitida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, é a reprodução fiel da MATRÍCULA nº 2.116. Fortaleza (CE), 29/07/2026.

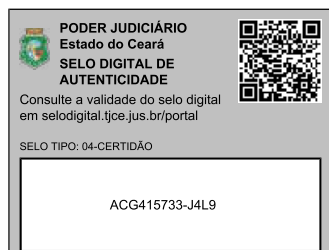
ASSINADO DIGITALMENTE.

Titular/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)
5º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza-Ce.

Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02 (dois) dias úteis da data da certidão.

- () Monique Gurgel de Souza Coelho - Oficiala Titular; () Monique Gurgel Barreira Porto - Substituta;
() Manuel Cândido Filho - Substituto; () Thiago Alexandre Cavalcante Pinto - Substituto;
() Pablo Cavalcante e Silva - Substituto; () Ana Cristina Pegado de Araújo - Escrevente Autorizada;
() Marcus Venicius Alencar de Medeiros - Escrevente Autorizado;
(X) Francisca Heloiza Siebra dos Santos - Escrevente Autorizada.

VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Continuação da matrícula 2.116
Ref. Solicitação 118085.

CUSTAS DE EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do atendimento	20260716000040
Total Emolumentos:	R\$ 4.427,25
Total Fermoju:	R\$ 233,97
Total Selo:	R\$ 92,82
Total ISS:	R\$ 221,36
Total FAADEP:	R\$ 221,36
Total FRMMP:	R\$ 221,36
Valor Total:	R\$ 5.418,12

Base de Cálculo/Atos com Valor Declarado Bem/Negócio 1	R\$ 3.175.000,02
--	------------------

Detalhamento da cobrança/Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 7010, 7013, 5023, 7025, 7018, 7009 e 7020